



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 073/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 761810** para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de acessórios para jogo de tênis de mesa para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 07 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 04 de julho de 2019, documento SEI nº 4046338, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 10 de julho de 2019,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 02 - ALLPER COMERCIAL EIRELI** - no valor unitário de R\$9,98. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo, portanto, desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$12,48, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, no valor unitário do item de R\$0,74. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de julho de 2019, documento SEI nº 4153522, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 4153529, em relação ao produto ofertado, consta na descrição do item 03: "*Bola de Tênis de Mesa confeccionada em celulóide, na cor branca fosca, diâmetro de 40mm e peso de 2,5 à 2,74g*", conforme a descrição estabelecida no Anexo I, do citado edital. No entanto, considerando que, em consulta ao *site* do fabricante: <https://www.vollo.com.br>, consta que o produto é confeccionado em fibra de acetato, bem como informa o peso aproximado do produto de 3 (três) gramas sendo, portanto, divergente da descrição constante na proposta de preços. Deste modo, com o objetivo de obter esclarecimento para o julgamento da proposta de preços apresentada na licitação em epígrafe, em atendimento ao item 24.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.*", o Pregoeiro promove diligência através do ofício nº 4186675, solicitando manifestação da empresa referente a descrição do produto estabelecido na proposta de preço em comparação ao *site* do fabricante. Em resposta por e-mail, no dia 22 de julho de 2019, documento SEI nº 4226698, a empresa se manifestou: "*... Conforme verificado junto ao nosso fornecedor, realmente as bolas cotadas são confeccionadas em fibra de acetato e com peso aproximado de 3 gramas, portanto estando fora das especificações do edital. Na hora da cotação cometemos um equívoco onde se achou que acetato e celulóide se tratavam do mesmo material. Infelizmente, a marca cotada não possui um outro modelo do bolinha com as características solicitadas no edital...*". Considerando que, o subitem 10.8, alínea "a" do edital estabelece: "*10.8 - Serão desclassificadas as propostas: a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;*". Deste modo, por ofertar produto com especificações técnicas diversas das estabelecidas no anexo I, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 alínea "a" do presente edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3688482, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **PISCA E CAMPO LTDA**, no valor unitário do item de R\$0,98, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do

subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens 02 e 03 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4283098** e o código CRC **A074BDA3**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.040635-4

4283098v9

4283098v9